



PORTARIA Nº 13.957 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Lenir Liezi Correa Olini**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 05/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/03/2018 a 08/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Natalia de Sousa**, Professora de Ensino Infantil, 22H, R1, Nível IIIG – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 06/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/03/2018 a 09/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - A servidora **Alessandra Aparecida Cipriano**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 11/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/03/2018 a 14/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Marta Alves Bianco**, Professora de Educação Física, 22H, Padrão 15, Nível IA – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeada em 12/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/03/2018 a 15/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - A servidora **Maria Aparecida Dantes Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 12/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/03/2018 a 15/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - A servidora **Fátima Aparecida da Silva Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 12/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 12/03/2018 a 15/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 7º - A servidora **Denise da Silva Ferreira Cruz**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 12/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 12/03/2018 a 15/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - A servidora **Katia Aparecida de Paiva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 12/03/2013, conceder adicional de tempo



de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 12/03/2018 a 15/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 9º - Ao servidor **Clovis Takeschi Nomura**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIC – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeado em 12/03/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 12/03/2018 a 15/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de outubro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos